

SIREVE SISTEMA EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

O SIREVE faz parte de um conjunto de medidas estratégicas que o Governo português desenvolveu (elaboradas no âmbito do Programa Revitalizar), com vista à revitalização e reestruturação de empresas, encontrando-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, de 3 de Agosto.

Trata-se de um procedimento de adesão voluntária que visa promover a recuperação extrajudicial das empresas, por via da celebração de um acordo entre a empresa e, pelo menos, credores que representem, no mínimo, 50% do total das dívidas daquela. O SIREVE constitui, assim, um mecanismo alternativo aos

processos judiciais que o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) prevê, e tem por base a agilização de negociações extrajudiciais com os principais credores da empresa, tendo em vista assegurar a melhoria das condições de funcionamento e continuidade da respectiva actividade.

Pode, então, recorrer ao SIREVE a empresa que se encontre em situação económica difícil ou numa situação de insolvência iminente ou actual, que pretenda tentar obter a recuperação da sua empresa pela via extrajudicial.

A empresa interessada deve dirigir um requerimento, nesse sentido, ao

PORTO

R. Sta. Catarina,
1480, 4.º, S. 4.3
4000-448
Porto Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1.º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17.º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

MEMBRO ASSOCIADO DA
ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE
ADVOGADOS (AEA)

RIGOR E PROFISSIONALISMO,
NA PROCURA DAS MELHORES
SOLUÇÕES.

O SIREVE constitui um mecanismo alternativo aos processos judiciais que o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE) prevê

IAPMEI, I.P. (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, I.P.), que assume, neste processo, o papel de mediador e facilitador do processo negocial entre a empresa e os credores envolvidos nas negociações. Do requerimento, preenchido de acordo com o modelo disponibilizado pelo IAPMEI, devem constar: os fundamentos de recurso ao SIREVE; quem são as partes que participam no mesmo; o credor ou os credores que representem mais do que 50% das dívidas da empresa; o conteúdo do acordo que se pretende obter, e o plano de negócios.

Além disso, devem instruir o requerimento todos os documentos que, geralmente, acompanham a Petição Inicial do processo de

O despacho do IAPMEI de aceitação do requerimento obsta à instauração, contra a empresa, de execuções para o pagamento de quantia certa

insolvência e que constam do artigo 24º, n.º 1 e 2 do CIRE, nomeadamente, a relação de credores, dos bens e das acções e execuções pendentes; contas anuais dos últimos três exercícios; mapa do pessoal que a empresa tenha ao serviço.

A instauração do SIREVE suspende o prazo fixado pelo CIRE, no artigo 18º, n.º 1, para a apresentação à insolvência, no caso do processo de

insolvência tiver sido requerido por terceiros e, além disso, o despacho do IAPMEI de aceitação do requerimento obsta à instauração, contra a empresa devedora, de execuções para o pagamento de quantia certa ou outras destinadas a exigir o cumprimento de obrigações pecuniárias, suspendendo-se as já

SIREVE SISTEMA EXTRAJUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS



instauradas nessa data.

O SIREVE tem a vantagem de se tratar de um procedimento negocial, com intervenção dos credores da empresa em dificuldades económicas ou mesmo em situação de insolvência (imminente ou actual), para alcançar um acordo benéfico para todos os envolvidos, sem retirar a empresa do «giro» comercial, possibilitando a sua recuperação e, por via disso, o cumprimento das suas obrigações. Desde o seu início e até 31 de Março de 2014, um conjunto de 373 empresas apresentaram o seu processo de reestruturação e revitalização empresarial.

MEMBRO ASSOCIADO DA
ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE
ADVOGADOS (AEA)

www.nfs-advogados.com

geral@nfs-advogados.com

PORTO

R. Sta. Catarina,
1480, 4º, S. 4.3
4000-448
Porto Portugal

LISBOA

(em parceria)
Rua de Campolide,
31, 1º Dto.
1070-026
Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
Rua Tabatinguera,
140, 17º - Centro
01020-901 São
Paulo - SP - Brasil

RIGOR E PROFISSIONALISMO,
NA PROCURA DAS MELHORES
SOLUÇÕES.